

LEI MUNICIPAL Nº 818/17

De 23 de Outubro de 2017

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 575, de 26 de fevereiro de 2008, para os fins que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 575, de 26 de fevereiro de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

V – Odontólogo, com quantitativo de 05 (cinco) vagas, e vencimento básico mensal de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), com carga horária de 40 horas semanais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Goiás, aos 23 dias do mês de Outubro de 2017.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, Conforme Legislação
Municipal.

Indiará-GO, 25/10/2017

Antônio Siqueira Borges
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 010/2017